



19

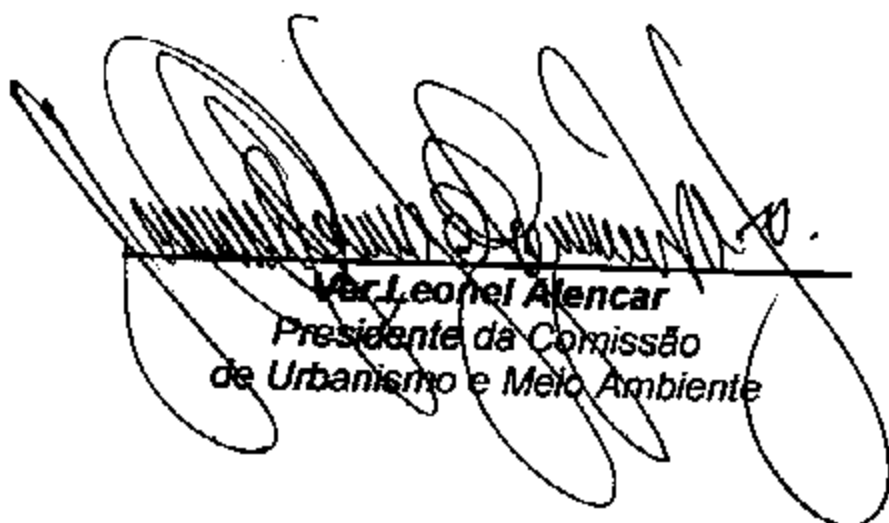
Indicação nº 002/2004

Cria o programa **"Encontre-me por favor"** na estrutura social da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Submeto a apreciação de V. Exa., o Indicativo em epígrafe, esperando contar com a aquiescência dos meus pares, em função da importância do Projeto, que será submetido ao excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem, para que possamos editar aprovação do referido projeto.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em
09 de março de 2004.



Ver. Leonel Alencar
Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente



Jo

Projeto de lei nº ____/2004

Cria o programa **"Encontre-me por favor"** na estrutura social da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art. 1º Fica criado no âmbito do poder executivo municipal, o programa "Encontre-me por favor".

Parágrafo 1º - O programa criado por esta lei, deverá ser implantado na área social do Poder Executivo Municipal, e terá como objetivos e ações:

Objetivos:

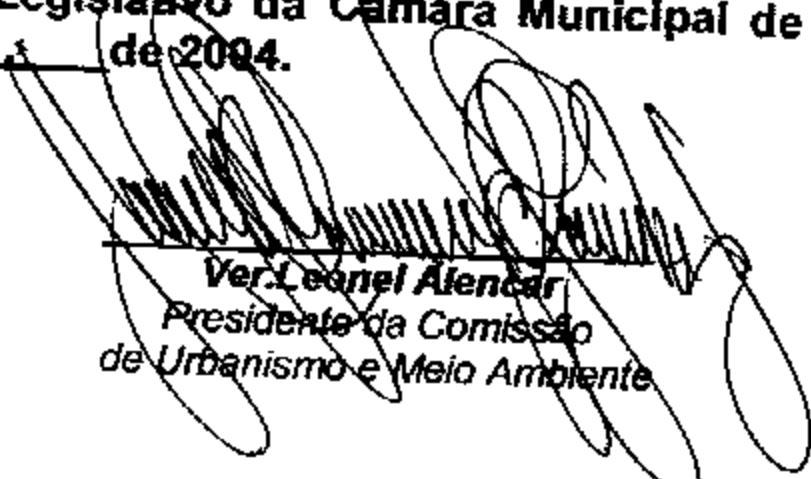
- Resgatar pessoas de baixa renda desaparecidas para os seus lares;
- Prestar assistência social por tempo determinado a estas pessoas; e
- Divulgar relações e/ou listagens de pessoas desaparecidas e encontradas.

Ações:

- Organizar grupos de apoio envolvendo com órgãos do setor;
- Criar sistema de banco de dados com dados informativos das pessoas desaparecidas;
- Ofertar apoio psico social às famílias envolvidas;
- Instituir grupo de estudos de informações com órgãos vinculados ao setor, como: policiais, juizados, delegacias, CEDECA e outros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em
____ de ____ de 2004.

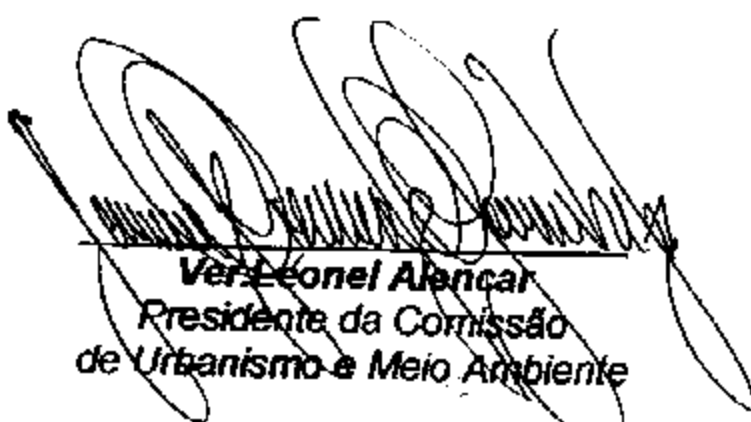

Ver. Leonel Alencar
Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Inúmeras pessoas, diariamente desaparecem de seus lares, escolas e/ou hospitais por razões diversas, como problemas mentais, rapto, viagens, fugas, problemas de desagregação familiar, dentre outros.

O desaparecimento gera entre os familiares dores e sofrimentos à procura dos entes queridos que ficam a mercê de informações desconhecidas, aumentando em muito o desconforto desses familiares, o que seria evitado se a cidade já contasse com a estrutura social voltada para esta finalidade, equipada com todos os instrumentos sociais de procura e recepção destas pessoas em sua grande maioria de baixa renda e portadores de enfermidades mentais que desaparecem, e em muitos casos candidatos em potencial à marginalidade.

Isto posto, e por tratar-se de ato de plena justiça, rogo a meus pares o beneplácito da aprovação da presente propositura.



Ver Leonel Alencar
Presidente da Comissão
de Urbanismo e Meio Ambiente